



PMFSN/MA

Folha: 613

Rubrica: [assinatura]

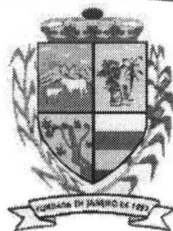
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**CONTRATO Nº 055/2024**  
**PROC. ADM. Nº 061/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA-MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA B F DA SILVA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA**, através da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.125.211/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Fernanda Soares de Souza, inscrita no CPF nº 000.707.583-95, portadora da Carteira de Identidade nº 000112486699-7 SSP-MA e a empresa **B F DA SILVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 09.261.977/0001-37, situada na Avenida Edson Lobão, nº 37, sala B, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Benicio Farias da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0446811620121, SESP/MA e CPF nº 424.719.743-68. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2023** e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2024/PE029/2023** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 26/12/2023** e **Homologação datada de 05/01/2024** com fundamento da **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, da **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002** e na **Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 644  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O termo de contrato refere-se à **Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA**, respeitando as especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento.

1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	V.UNIT	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, COSTURADA, CAPA DE COURVIN, NA COR PRETA, APROXIMADAMENTE 400 FOLHAS.	FORONI	40	CX	R\$ 32,00	R\$ 1.280,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4, EM TECIDO ENTINTADO NA COR AZUL.	RADEX	20	UND	R\$ 7,80	R\$ 156,00
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA, EM TECIDO ENTINTADO NA COR PRETA.	RADEX	20	UND	R\$ 8,00	R\$ 160,00
4	APONTADOR SIMPLES, MATERIAL EM PLÁSTICO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 24 UNIDADES.	BRW	40	CX	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
11	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS, BATERIA SOLAR.	KADIO	20	UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MEDIA CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE RESISTENTE, ESFERA DE	BIC	60	CX	R\$ 40,00	R\$ 2.400,00



PMFSN/MA  
Folha: 605  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

	TUNGSTÊNIO, CARGA E TAMPA CONECTADA AO CORPO POR ENCAIXE, CAIXA C/50 UNID, NA COR AZUL.					
19	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2/0, CX C/ 100	BACCHI	80	CX	R\$ 3,70	R\$ 296,00
20	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº4/0, CX C/ 100	BACCHI	120	CX	R\$ 3,70	R\$ 444,00
21	CLIPES PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº8/0, CX C/ 50.	BACCHI	80	CX	R\$ 5,50	R\$ 440,00
22	COLA BRANCA 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	60	CX	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
23	COLA DE ISOPOR 90G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	100	CX	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
24	COLA EM BASTÃO 20G, PACOTE COM 12 UNIDADES	CIS	80	PC	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00
25	COLA QUENTE EM BASTÃO FINO.	FOXLUX	100	UND	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSA.	FOXLUX	100	UND	R\$ 1,30	R\$ 130,00
30	E. V. A. – TAMANHO 40 X 50 CM, CORES VARIADAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	IBEL	100	PC	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
31	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 228X185MM	SCRITY	800	UND	R\$ 0,90	R\$ 720,00
32	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 229X324MM	SCRITY	800	UND	R\$ 1,00	R\$ 800,00
33	ENVELOPE PARDO, COR OURO, MEDINDO 240X340MM	SCRITY	800	UND	R\$ 1,05	R\$ 840,00





PMFSN/MA  
Folha: 646  
Rubrica: 2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

42	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 12MM X 30M.	ALDEBRAS	80	UND	R\$ 9,10	R\$ 728,00
43	FITA ADESIVA DUPLA FACE COM ADESIVO ACRÍLICO 48MM X 30M.	ALDEBRAS	60	UND	R\$ 28,40	R\$ 1.704,00
44	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA, MEDINDO 50X50, COR MARROM.	ALDEBRAS	160	UND	R\$ 18,30	R\$ 2.928,00
45	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19X30 (DUREX).	ALDEBRAS	64	UND	R\$ 2,65	R\$ 169,60
46	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 45X45 APLICAÇÃO MULTIUSO.	ALDEBRAS	64	UND	R\$ 7,20	R\$ 460,80
47	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 10MM.	ISOESTE	20	UND	R\$ 4,80	R\$ 96,00
48	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 15MM.	ISOESTE	20	UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
49	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 20MM.	ISOESTE	20	UND	R\$ 7,80	R\$ 156,00
50	FOLHA DE ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 050M, ESPESSURA 5MM.	ISOESTE	16	UND	R\$ 3,70	R\$ 59,20



PMFSN/MA  
Folha: 607  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

53	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 23/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	KAZ	40	UND	R\$ 53,00	R\$ 2.120,00
54	GRAMPEADOR DE METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO PARA GRAMPO DE 26/6 TAMANHO MÉDIO COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS	KAZ	40	UND	R\$ 25,30	R\$ 1.012,00
55	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA, METÁLICO, BASE EM AÇO E ACABAMENTO NIQUELADO, UTILIZA GRAMPO 24/6 E 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M	KAZ	16	UND	R\$ 25,80	R\$ 412,80
56	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	BACCHI	80	CX	R\$ 10,60	R\$ 848,00
57	GRAMPO PARA GRAMPEAR EM AÇO LATONADO MEDINDO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	BACCHI	160	CX	R\$ 10,40	R\$ 1.664,00
58	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA. EMBALAGEM EM PCT C/50 UNIDADES.	BACCHI	80	CX	R\$ 16,10	R\$ 1.288,00
71	PAPEL A4 BRANCO 75G/ M2 MEDINDO	CHAMEX	100	CX	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00



PMFSN/MA  
Folha: 648  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

	210 X 297 MM, CAIXA COM 5 resmas, 2500 FOLHAS <b>(COTA RESERVADA ME, MEI OU EPP)</b>					
88	PISTOLA DE COLA QUENTE MÉDIA BIVOLT 110V/220V.	KAZ	8	UND	R\$ 27,35	R\$ 218,80
89	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA BIVOLT 110V/220V.	KAZ	8	UND	R\$ 25,10	R\$ 200,80
92	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	10	CX	R\$ 51,90	R\$ 519,00
93	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	10	CX	R\$ 52,50	R\$ 525,00
94	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	10	CX	R\$ 52,50	R\$ 525,00
95	REABASTECEDOR PARA MARCADOR PERMANENTE, NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	10	CX	R\$ 38,50	R\$ 385,00
96	RÉGUA CRISTAL 30 CM, PACOTE COM 25 UNIDADES.	ACRIMET	40	PC	R\$ 25,80	R\$ 1.032,00
97	TESOURA CABO EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTA 21 CM.	IDEA	40	UND	R\$ 7,50	R\$ 300,00



PMFSN/MA  
Folha: 649  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

98	TINTA GUACHE CAIXA COM 12 UNIDADE TAMANHO G	ACRILEX	72	CX	R\$ 9,50	R\$ 684,00
99	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR AZUL, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	40	CX	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
100	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO A BASE DE ÁGUA 40ML NA COR PRETA, CAIXA COM 06 UNIDADES.	RADEX	40	CX	R\$ 34,50	R\$ 1.380,00
101	TNT, PEÇA COM 50 METROS. CORES VARIADAS.	SANTA FÉ	32	PC	R\$ 95,60	R\$ 3.059,20
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 59.421,20</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2024**.

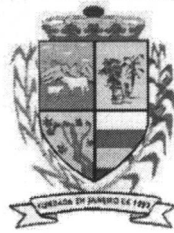
## 3. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 59.421,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte centavos)**.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PMFSN/MA  
Folha: 650  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

<b>CODIGO DE FICHA</b>	443
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0026.2043.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes

<b>CODIGO DE FICHA</b>	542
<b>ORGÃO</b>	02 PODER EXECUTIVO
<b>UNIDADE</b>	04 SERETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>DOTAÇÃO</b>	10.301.0002.2039.0000
<b>DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO</b>	MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ELEMENTO DE DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 - Material De Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

## 5. CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da Nota fiscal devidamente discriminada e atestado o recebimento do seu objeto pelo setor competente.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as



PMFSN/MA  
Folha: 651  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atestada, emitida sem rasura, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao **Banco Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 13793-6.**

**6. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

**8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização



PMFSN/MA  
Folha: 652  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de



PMFSN/MA  
Folha: 653  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



PMFSN/MA  
Folha: 654  
Rubrica: P

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado ou Municipal, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajau - MA.

*P*

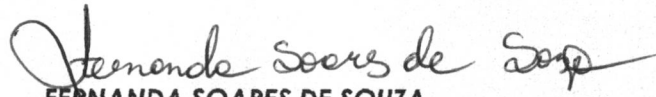


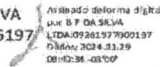
PMFSN/MA  
Folha: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 29 de janeiro de 2024.

  
**FERNANDA SOARES DE SOUZA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

B F DA SILVA   
LTDA:09261977000137  
7000137

**B F DA SILVA LTDA**  
**CNPJ sob o nº 09.261.977/0001-37**  
**CONTRATADA**

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**



PMFSN/MA  
Folha: 685  
Rubrica: R

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**  
**CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa B F DA SILVA LTDA CNPJ nº 09.261.977/0001-37. OBJETO:** Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra - MA. - **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.421,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte um reais e vinte centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sra. Fernanda Soares de Souza, **CONTRATANTE** e empresa **B F DA SILVA LTDA** por seu representante legal, o Sr. Benício Farias da Silva, **CONTRATADA**. 09 de fevereiro de 2024, Fernanda Soares de Souza - Secretário Municipal de Saúde.

**AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA**  
**CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO – FUNDEB FSN e a empresa B F DA SILVA LTDA CNPJ nº 09.261.977/0001-37. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 59.421,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.361.0012.2069.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 12.365.0013.2042.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB (30%) 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. - SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sr. Edsomar Brandao de Sá, CONTRATANTE e empresa B F DA SILVA LTDA por seu representante legal, o Sr. Benicio Farias da Silva, CONTRATADA. 09 de fevereiro de 2024, Edsomar Brandao de Sá – Secretário Municipal de Educação

---

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – SRP**

---

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023. PARTES: FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSA DA SERRA NEGRA e a empresa B F DA SILVA LTDA CNPJ nº 09.261.977/0001-37. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de materiais de Expediente em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 59.421,20 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO FMS 3.3.90.30.00 - Material De Consumo 10.301.0002.2039.0000 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 - Material De Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2024 - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Secretário Municipal de Educação por seu responsável legal, o Sra. Fernanda Soares de Souza, CONTRATANTE e empresa B F DA SILVA LTDA por seu representante legal, o Sr. Benicio Farias da Silva, CONTRATADA. 09 de fevereiro de 2024, Fernanda Soares de Souza – Secretário Municipal de Saúde.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://formosadaserranegra.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d68244e4fb0f4551716a75df3622a961cf2b504d

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

